



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



OFÍCIO Nº 043/2021 – SEC. DE OBRAS

Quatipuru/PA, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED, POSTES E BRAÇOS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Exmo. Senhor Prefeito,

Conforme as necessidades do Município de Quatipuru, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa(s) para aquisição de luminária em led, postes e braços ornamentais para atender as demandas deste Município, solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe o referido termo de referência o mais breve possível para que o setor competente realize futuras providências administrativas.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA

RECEBIDO
Em: 02/12/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvio Santa Brígida Alves
SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1- O presente termo de referência estabelece os critérios e exigências mínimas a serem atendidas para aquisição luminária em led, postes e braços ornamentais para atender as demandas do Município, atingindo às metas estabelecidas nas instalações para melhoria dos pontos de iluminação pública para atendimento ao Município de Quatipuru/PA.

2- DO OBJETO

2.1- O Objeto do presente termo de referência refere – se à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED, POSTES E BRAÇOS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através da Secretaria Municipal de Obras, solicita aquisição luminária em led, postes e braços ornamentais para atender as demandas do Município, na intenção de oferecer um bom sistema da rede de iluminação pública, garantindo assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo e custo, a tecnologia LED, hoje já amplamente disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a modernização de parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto ao consumo de energia, segurança pública, impacto ambiental, durabilidade e a eficiência luminosa, mais segurança à população.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	BRAÇO ORNAMENTAL METÁLICO 2 METROS X 2", GALVANIZADO A FOGO E PINTURA AUTOMOTIVA	UND	40
02	BRAÇO ORNAMENTAL METÁLICO 4 METROS X 2", GALVANIZADO A FOGO E PINTURA AUTOMOTIVA	UND	40
03	BRAÇO ORNAMENTAL METÁLICO 2 METROS X 2", GALVANIZADO A FOGO E PINTURA AUTOMOTIVA COM CHAPA DECORATIVA 14MM E BASE REFORÇADA.	UND	40
04	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 50W, RESISTÊNCIA: IP 67 OU IP 68, COR DA LUZ: BRANCO FRIO – 6000K, TEMPERATURA DE COR: 6000K-65000K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA: 125°, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,5X33X11CM, VIDA ÚTIL (HORAS): APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO: 5.000 LÚMENS, TIPO DE LUZ: LUZ BRANCA FRIA. NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



05	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 100W, RESISTÊNCIA: IP 67 OU IP 68, COR DA LUZ: BRANCO FRIO – 6000K, TEMPERATURA DE COR: 6000K-65000K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA: 125°, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,5X33X11CM, VIDA ÚTIL (HORAS): APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO: 10.000 LÚMENS, TIPO DE LUZ: LUZ BRANCA FRIA. NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20
06	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 150W, RESISTÊNCIA: IP 67 OU IP 68, COR DA LUZ: BRANCO FRIO – 6000K, TEMPERATURA DE COR: 6000K-65000K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA: 125°, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,5X33X11CM, VIDA ÚTIL (HORAS): APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO: 15.000 LÚMENS, TIPO DE LUZ: LUZ BRANCA FRIA. NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	15
07	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 200W, RESISTÊNCIA: IP 67 OU IP 68, COR DA LUZ: BRANCO FRIO – 6000K, TEMPERATURA DE COR: 6000K-65000K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA: 125°, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,5X33X11CM, VIDA ÚTIL (HORAS): APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LÚMENS, TIPO DE LUZ: LUZ BRANCA FRIA. NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	15
08	POSTE METÁLICO 7 METROS COM BASE 3" E TOPO DE 2,5", GALVANIZADO A FOGO E PINTURA AUTOMOTIVA	UND	15
09	POSTE METÁLICO 9 METROS COM BASE 4", MEIO 3,5", E TOPO 3", GALVANIZADO A FOGO E PINTURA AUTOMOTIVA	UND	10



5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1- O quantitativo dos produtos a serem fornecidos, será enviado ao fornecedor através de comunicação formal elaborada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal conforme as demandas solicitadas pela Secretaria de Obras;

5.2- Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, após a emissão da solicitação expedida pelo Departamento de Compras;

5.3- No ato da entrega/recebimento dos produtos pelo fornecedor, serão observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.4- Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE;

5.5- Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



6.1- A empresa contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com o objeto deste termo de referência com as especificações contidas no mesmo;

6.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo;

6.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura;

6.4- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários;

6.5- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação;

6.6- Socorrer, em até 12 (doze) horas, qualquer chamada no horário comercial, para a solução de defeitos que porventura venham a surgir;

6.7- Substituir os produtos solicitados, que, porventura, necessite de manutenção corretiva ou preventiva por período em até 03 (três) dias úteis, no ato da entrega;

6.8- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

6.9- Executar a entrega dos produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.10- Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos;

7.2- Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato;

7.3- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos conforme determinado em Contrato;

7.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazo estabelecidos no Contrato;

7.5- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades dos produtos, de modo a que a mesma possa saná-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



7.6- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor dos produtos possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Contrato;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A compra dos produtos será feita de maneira fracionada e individual de acordo com a necessidade do Município de Quatipuru através da sua Secretaria de Obras;

8.2- O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no termo, no Contrato e na proposta da CONTRATADA;

8.3- Interessada: Prefeitura Municipal.



Quatipuru/PA, 01 de dezembro de 2021.

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA

RECEBIDO
Em: 01/12/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ